



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

PORTARIA Nº 2.353

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes do art. 90, incisos IX, XII, XIII, XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidora pública municipal, concursada, pelo período de 03 (três) anos, através do protocolo nº. 411/GRH de 26/05/2017, da Gerência de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no art. 78, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236 de 01/08/2011; **considerando** que compete a Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art.1º. Fica concedida licença sem remuneração, pelo período de 03 (três) anos, a servidora pública municipal, concursada, Sr^a. **JULIANA VICENTE PEREIRA**, ocupante do cargo de “**Professora - PI**”, Símbolo “**CE-VIII**”, nomeada através do Decreto nº. 1.373 de 21/07/2000, a partir de 01/06/2017.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 31 de maio de 2017.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc